DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

Convocação Edital 3/2018

Edital 3/2018

A Driigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Marilla, nos termos do artigo 22 da LC 444/85, anexo III da LC 836/97, alterado pela LC 1256/2015, Resolução 58 42, de 16-12-2013, alterada pela Resolução 58 42, de 3-10-2014, e Resolução 58 01/2018, na conformidade das disposições do Decreto 5.3047, de 19-08-2013, convoca os candidatos inscritos e classificados para de Sesão de Atribuíção de uma (01) vaga de Suporte Pedagógico, por tempo indeterminado, conforme segues.

01 (uma) vaga, de Diretor de Escola, em virtude de apo-sentadoria do Titular de Cargo na E.E. José Augusto Bartholo

sentadoria do Titular de Cargo na E.E. José Augusto Bartholo, em Marília.

Observações:
S. 01/2018, o candidato inscrito deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência, do local de exercicio, expedido pelo superior imediato er atflicado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data taulizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o periodo de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.
2) Não haverá atribuição por procuração, pois o exercício será imediato.
Da Atribuição:

Da Atribuição

Dia: 06-02-2018

Horário: 9h Local: Diretoria de Ensino – Região de Marília, Av. Pedro de do, 542 – Marília – SP. – Sala 6

Toledo, 542 – Marilia – SP. – Sala 6 Comunicado Edital para Credenciamento dos Profissionais do Quadro do Magistério para Atuação Nas Escolas do Programa de Ensino Integral

grai. O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino O Drigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Marilla, comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI, nas escolas estaduais do Programa de Ensino Integral. O credenciamento para a função de professor da disciplina de Ciências Matemática baseia-se no disposto na Resolução SE 57/2016 artigos 12, na Lel Complementar 1.164, de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 281-122012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 65, de 16-09-2013, e da Resolução SE 73/2016.
DOS CRITÉRIOS DE ELECIBILIDADE - Situação funcional:

DOS CHITCHOS DE L'ACTION DE L

Formação: licenciatura plena Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos lesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena

Integral FTAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

I – Inscrição: o profissional que se candidatar programa deverá fornecer informações para confirmações para confirmações para confirmações para confirmações para confirmações.

r uma ficha de inscrição com informações.
Período da inscrição: 20-20-2018 8 06-02-2018
Horário: 9H00 às 12H00 e das 14H às 17H00
Local: Diretoria de Ensino de Marilia
Responsáveis: Rafael Trigo Veiga — PCNP
Paula Mozamer — PCNP
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (devem ser apresentados na
Itazação da inscrição):
a - Atestados de Frequência dos últimos três anos, considena és 3-16-6-2010 a ná és 3-16-6-2010 a ná és 3-16-6-2010 a ná és 3-16-6-2010 a ná és 3-16-8-2010 a ná ás 3-16-8-2010 a ná és 3-16-8-2010 a ná

rado até 31-06-2017:

b - Comprovação dos critérios de elegibilidade para atuação no programa;(Diploma da licenciatura)

no programa;(Diploma da licencidura)

C - Atestado com a pontuação obtida na classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas(comprovante SED)

II - Entrevistas (em que será avaliado):
O perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico e de gestão a ser desenvolvido nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competências, sendo que, para cada competência, haverá, na aferição de desempenho do candidato, um intervalo de 1,0 (quatro) pontos. Não será classificado o candidato que obtiver nota 1,0 (um) e mais de duas competências.

Protagonismo;
 Domínio do conhecimento e Contextualização;
 Disposição ao autodesenvolvimento contínuo;
 Relacionamento e Corresponsabilidade;

a Cratividade.
O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos; CLASSIFICACÃO:

em ordem decrescente de acordo com a pontu

ação obtida. DAS VAGAS OFERECIDAS POR UNIDADE ESCOLAR PARTICI-

PANTE DO PROGRAMA:

1 vaga de Professor de Ciências/Matemática - EE Jardim
Santa Antonieta

1 Vaga de Professor de Matemática/Ciências – EE Emico

DIRETORIA DE ENSINO

REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Processo Seletvo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar2017

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTO da Diretoria de Insino - Região de Milrante do
Paranapanema, com fundamento no inciso X do artigo 115 da
Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1° da Lei Complementar 1.033, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto
54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do 710-2017, toma publica
a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Titulos,
as er realizado em nivel Regional, em carárer excepcional, para
contratação temporária de servidores para exercerem, em jornodas completa de trabalho, a função de Agente de Organização
Escola, do Quadro de Agoio Escolar do Secretaria da Educação.
A Comissão Especial responsade pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se constituída
pola Portaria OI, de 1711/2018, publicada em D.O. 18/1/2018.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS, publicada em D.O. 18/1/2018.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS PUBLIMARES
I - A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)

- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)
- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)
- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)
- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)
- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)
- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)
- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)
- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)
- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze)
- A contrataç

1 - DISPÓSICOES PRELIMINARES
 1 - A contratação cocrerá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
 2 - Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.033, de 160-72009, regulamentada pelo Devero 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 10-16-2001, restarão vinculados ao Regime Geral de Pervidência Social - RGPS e serão contribuirtes do Missão.
 3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a patrit da data da publicação da Classificação final, no Diário Oficial do Estado.

4 - Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado erem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candio portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de

– DOS PRÉ-REQUISITOS

II – DUS PRE-REQUISIOS

1 – O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data do exercício, em atendimento à lei 10.5ft, de 28-10-1968, e suas altraceires

a - ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/IR8º

b - ter. na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoi

b - ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoi-to) anos completos;
c - estar quite com a Justiça Eleitoral;
d - quando do sexo masculino, estar em dia com as obriga-ções do serviço militar;
e - ter concluido Ensino Médio;
f - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no objene o exercicio de seus direitos civis e políticos;
g - ter sido aprovado no processo seletivo;
h - ter ajoda provado no processo seletivo;
cões da função;
i - conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.
2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios.

A apresentação de todos os documentos comprobatório: dições exigidas no item anterior será realizada ocasião 3 – A não apresentação dos documentos ou não comprova

ção da respectiva autenticidade, conforme solicitado, imp

ção da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibitará o exercício do candidato.

III — DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO
OS vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar
correspondem ao valor de R\$ 1.104,00.
A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contratados,
caracteriza-se pla prestação de 40 (quarenta) horas semanais.
O Processo Seletivo Regional mão gera, para a Diretoria de
Esmiso Região - de Minante do Paranapanema a obrigatoriedade
de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação
do candidato prevá paensa, a expectativa de diretir à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as
vagas disponievies. Esta Diretoria de Ensinor resenva-se ao direito
de proceder às contratações dos candidatos, em número que
atenda ao interesse e às necessidades dos servico.

nda ao interesse e às necessidades do serviço. IV — DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

IV – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO De acordo com o disposto no inciso I artigo 2º da Resolução \$E 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização esco-lar, relacionadas à execução de ações envolvendo a secretaria escolar, bem como o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, inelando-so quanto as hormas de comportamento, informan-do à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando acordências.

l Direção da Escola Sobre a Conduita deles e comunicando rências.

V – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada, no período de 06 a 20-02.

B no site da Diretoria de Ensino – Região de Mirante do napanema, estando o candidato isento do pagamento de quer taxa.

A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preen chimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado, con

documentos pessoais e documentos comprobatórios de tempo de serviço (digitalizados). Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obri-gatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento

nformaçoes. No ato da inscricão, o candidato declara que comprovará na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, deste Edital.

ste Edital. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de eira responsabilidade do candidato. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá optar por 1 (um) incípio vinculado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins classificação e escolha de vaga.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a táci ta aceitação das normas e condições estabelecidas nestas Ins-truções Especiais, às quais não poderá alegar desconhecimento. VI – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

truções Especiais, às quais não podera alegar desconnecemulos. VI — DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das perroagativas que hies são facultadas pelo Decreto Estadual 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual 93.002, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constitução Federal/88 e da Lei Federal 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual 59.59/113 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar 93.20/2, será reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.

Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591/2013.

59.591/2013.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, laudo médico (original ou droccópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos antes do términol de als inscrições, atestando a espécie e o grau ou nivel de deficiência, de que è portador, com expressa referência ao código; correspondente de classificação Internacional de Doenças – CID.

4.1 No laudo médico, de que trata este item deverão constar.

a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico

responsável por sua emissão; joh nome completo do candidato, número do documento de intidade (Rio) e número do CPF. c) deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar. 4,2 o laudo médico deverá estar legível, sob pena de não

4.3 O laudo médico não será devolvido

4.3 O laudo medico não será devolvido.
4.4 O candidato que, dentro do prazo do período das inscries, não a tender aos dispositivos mencionados no item 4 deste pitulo, não será considerado com deficiência.
VII - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que encham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do latuto da linualdatural. ıto da Igualdad

Estatuto da Igualdade.

2. Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.1 Concedida a naturalização ou obtidos os beneficios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercicio da função, deverá o candidato apresentar o documento de identidade, de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3. O estranopiero une:

lo igual ao dos brasileiros natos, com as anotaçoes perunentes.

3. O estrangeiro que:

3.1 Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, 1l, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deterimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2 Se enquadra na hipótese de naturalização extraordiná-ia (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprova, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionali-lade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requer-nento de naturalização junto ao Ministério da Justifaç, com os

umentos que o instruíram; 3.3 Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no 3.3 Jem nacionalidade portuguesa, oeve cumprovar, in momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasilieros aquanto ao gozo de direitos óvis (Derecto 3.297 del 19-09-2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instrutiram.

VIII - PROVA

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é

A Prova Jojevica, de carater elimination o Ecassincatorio, e composta de 40 (questões) questões objetivas, de acordo com o Contecido Programático constante deste Edital. A prova será aplicada na data provável de 04-03-2018, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua

ização. O candidato deverá comparecer ao local determinado para prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do orário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos tardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos

O candidato somente poderá retirar-se da sala do local prova, após transcorridos o tempo de 50% da realização

orova.

Somente será admitido ao local da prova, o candidato que

Somente será admitido ao local da prova, o candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação abaixo descritos, em via original, com foto:

a)Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Sercetarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Policia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Ministrio das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Origãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Passaporte; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97);
b) Caneta esterográfica de tinta azul ou preta, lajais preto e borracha;
Caso o candidato esteja impossibilitado da apparatura de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da apparatura de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da apparatura de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da apparatura forma da Lei 9.000 de candidato esteja impossibilitado da candidato esteja impossibilitado de candidat

Caso o candidato esteia impossibilitado de apresentar, n

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em origão poli-cial, expedido fila, no máximo 30 (trinta) días. Não serão aceitos como documentos de identidade: certi-dões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identifi-rácieis dout derificaden em documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados

5.3 N\u00e3o ser\u00e1 aceita c\u00f3pia do documento de identidade,

Não será adelta copia do documento de incensada a diada que autenticada, nem protocolo do documento.
 Rão será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o candidato que se apos que se a

 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo ado para justificar o atraso ou a ausência do candidato alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato campouco aplicação da prova fora do local, sala, data e horário

npouco apricação da prova fora do focal, sala, data e norance estabelecidos. 8. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-ntos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. Não serão computadas questões não respondidas, assim

Não serão computadas questões não respondidas, assim como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legivel. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demás hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prove.

apresentar-se para prova em outro local que não seja o nado no Edital de Convocação;

deteminado no Edital de Convocação; ¿) não comparecr à prova, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edita, para a realização da prova; e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal; f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo:

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não

permitidos;
h) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de

in izet sos de qualquer la più de equipalento teteronio cunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) fizer uso de bono du de chapéu;

m) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o ordem de superior de consecuence de con

espectivo porte

respectivo porte:
n) agri com incorreção ou descortesia para com qualquer
membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
IX- DA AVALIAÇÃO DA PROVA
A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)
pontos, valendo 2,5 pontos cada questão.
Será considerado habilitado o candidato que obtiver no
mínimo 50% (cinquenta) da nota da prova.
O gabarito e o resultado da prova serão publicados no
Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de
Ensino.

Ensino. X - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO Somente os candidatos habilitados na prova terão seu: título

Somente os candidatos habilitados na prova terão seus los avaliados. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino — Região de Mirante do Paranapanema.

edia de Elisilio – regido de minelle do radiadopatenta. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, rante o período de inscrições, o tempo de serviço na área ministrativa, em unidade escolar: Título

Tempo de experiência na área administrativa, em unidade escolar, voltado para atividades relacionadas ao item IV deste

Comprovante Certidão Pública e/ ou registro em Carteira Profissional e/ou o urgistro de la circina rubica de la circina rubica de la circina rubica de la circina rubica de la circina de la

O tempo de serviço será considerado até 31-12-2017;

Não será considerada a contagem de tempo concomitante; As declarações falsas ou inexatas, bem como a apresenta-de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição dos os atos dela decorrentes em qualquer época. XI – DA CLASSIFICAÇÃO

XI – DA CLASSIFICAÇÃO 1. A Classificação Final será apurada com base nos pontos

1. A Classificação Irial sera apurada com base nos pontos atribuídos à prova e ao título apresentado. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplica-dos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2013 — (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do periodo de inscrições; Mási doso entre os candidatos, com idade inferior a 60

nta) anos.

Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

Maior nota na Prova de Lingua Portuguesa;
Maior nota na Prova de Matemática;
Maior número de acertos nas questões da disciplina: Conhecimentos Específicos;
Maior nota na prova de informática;
Maior tempo de experiência profissional na área Administrativa em unidade escolar;
Encargos de familia (maior número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes). Horário de nascimento

3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determi-nado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema,

us oriectorio de Clistino - regisuo de miniente do rainalpaneiria, 3.1 a 1º dassificação (Lista Geral e Especial), dos candidatos aprovados, após a avallação do l'Itulo (tempo de experiência na área administrativa em unidade escolar); 3.2 a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;

aprovados no Processo Seletivo; 3.3 a Classificação Final, em nível município/Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma

ilistas, sento uma verai (tutos os candinatos aprovados) e u Especial (portadores de deficiência).

XII — DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do processo seletivo se dará a partir
publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial
Estado de São Paulo.

XIII – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

Serà admitido recurso quanto:
 a) às questões da prova e gabarito;
 b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos.
 2. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resulta-

contados à partir de data subsequente da publicação do resulfa-do, o respectivo evento.

3. A interposição do recurso coorrerá por meio do site da Directoria de Ensinor. Região Mirante do Paranapanema e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

4. Admitis-es-é au mínico recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

5. Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões,

dos recursos impetrados, sendo soberana em razão pela qual não caberão recursos adicionais.

razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

7. A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região -Mirante do Paranapanema.

XIVI- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados estáno servais a consumirada de servais de la consumirada de

 Os candidatos classificados serão aproveitados em vagaexistentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade Erisino, ou em vagas que surjierem durante o prazo o e valorido do processo selétivo e serão comovcados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município. 2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realiziona da sessão de escolha de vagas esta publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da secolha de vagas será.

data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas

setisentes, por município.

3.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficinical classificados no processo seletivo, dentro dos limites
estabelecidos pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992,
alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, se dará
da seguinte forma: na 5º (quintaglasima) vaga, a 3º (trigistima) vaga,
5º (quintaglasima) vaga e assim sucessivamente, a cada
intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade

do processo seletivo. 3.2 Os candidatos com deficiência aprovados terão res-peitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no

tiem "3".

4. Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas seráo preenchidas pelos demais candidatos, observandos-e a ordem de classificação.

5. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando dekar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual

for o motivo alegado.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS XV - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar,
pelo Diário Oficial do Estado, e site da Diretoria de Ensino as
publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (demparanapanema. educacao.sp.gov.br)

2. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com
deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para

exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sis tema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada

as condições previstas na legislação vigente. 3 O candidato que não comparecer ou desistir da escolha,

3 O candidato que nao comparecer ou nessur na escunia, etá os seus direitos esgudados no processo seletivo regional.
3.1. Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, a pós a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidatos aprovado poda comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercido da fundo.

rcício da função. 4. O prazo máximo de contratação é de 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo

pocenno, ainoa, o contratado ser dispersisado antes so prazo.

4.1 O contrato será exinto, após o fim do prazo de vigência
unates de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei
Complementar 1093/ 2009.

5. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar
1093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação
da mesma pessoa antes de decorridos 200 (duzentos) dias do

XVI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

XVI – CONTEUDO PROGRAMATIC PORTUGUESA Interpretação de textos, Sinônimos e Antônimos I- LÍNGUA, Sentido próprio e figurado das palav Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica,

Acentuaçao Crase, Pontuacão.

Substantivo e Adietivo: flexão de gênero, número e grau. Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliar Concordância: nominal e verbal, Regência: nominal e verbal, Conjugação de verbos, Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

mprensaoficial





2- MATEMÁTICA Operação com números inteiros, fracionários e decimais, Sistema de numeração decimal, Equações de 1º e 2º graus, Regra de três simples, Razão e proporção,

Porcentagem,

Juros simples

Noções de estatística, Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capa Medidas de comprimento, de superincio, de e de massa, Raciocínio Lógico, Resolução de situações: problema. 3- CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

3- CUNHECIMENTOS DE INFORMATICA Conhecimentos sobre os principios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos, Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel), Navegação Internet: pesquisa WEB, sites, Uso de corroi eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Comunicado
Atribulção Diretor de Escola
A Dirigente Regional de Ensino, comunica aos candidatos
inscritos e classificados nos termos da Resolução SE82/2013
que cocnerá uma sessão de atribuição na Sede da Diretoria de
Ensino situada à Av. Santo Antonio, 248 - Centro em Mogi Mirim,
observado o quanto segue:
Diretor de Escola- EE Capitão Agenor de Carvalho - Estiva
Gerbi - Canno Vance.

Director de Liscoio E. Compino Pignino de Gerbi - Cargo Vago.

El Jardim Planalto - Mogi Mirim - Cargo Vago.

Dia e Horário: 02-02-2018 - 9 horas.

LOCAL: NA SEDE DA DIRETORIA, AVENIDA SANTO ANTONIO,248, CENTRO - MOGI MIRIM

Libraria - condiciato daugrá annospotar termo.

NIO,248, CENTRO - MOGI MIRIM 1 - No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada; 2 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua

- E ekpressaniente vedada a antibulção de vaga érou sua respectiva designação:

a)- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer titulo;
b)- Por procuração de qualquer espécie.

3 - Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados currientes.

sados que: tiverem sofrido penalidades no último ano;

a)- tiveren somo perantidades no titumo ano;
 b)- que tiveram sua designação cessada nos termos do artigo 10 ou do parágrafo único do artigo 11, da Resolução SE 82, de 16-12-2013.

4 - Na hipótese de acumulação de cargos, deverá ha publicação de novo ato decisório.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OURINHOS

- REGIAO DE OUKINHOS
Comunicado
A Dirigente Regional de Ensino, comunica aos inscritos nos
termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE
42/2014, a sesão de atribuição conforme segue:
DATA: 06-02-2018
HORÁBIR: Não

DATA: 06-02-2018

HORARIO: 8h30

LOCAL: Diretoria de Ensino
OI cargo vago de Diretor de Escola na EE Esmeralda Soares
Ferraz, em Ourinhos.
OI cargo vago de Diretor de Escola na EE Leônidas do
Amaral Vieria, em Santa Cruz do Rio Pardo.
OI cargo vago de Diretor de Escola na EE Tomaz Ortega
Garcia, em Santa Cruz do Rio Pardo.
Comunica, ainda, que está vedada a atribuição de vaga
a otitular de Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do
mesmo município ou por procuração de qualquer espécie.
Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua
respectiva designação o candidato que, na data da atribuição,
se encontrar envercício de seu cargo.

respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e específicação da vaga, cuja validade abrangerá apenas o periodo de vigência da designação, declaração do grau de parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13 e declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso. Se readaptado, deverá apresentar a parecer da CAAS para o exercício do cargo de Diretor de Escola.

DIRETORIA DE ENSINO

REGIÃO DE PIRACICARA

REGIAO DE PIRACICABA
Comunicado
Atribuição de Vaga – Suporte Pedagógico 05-02-2018
O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos, sincritos e classificados nos termos da Resolução SE 28/2013 e suas alterações, a realização de sessão de atribuição de Suporte Pedagógico, conforme segue:
Um (01) cargo vago de Diretor de Escola, a saber: EE "Profa.
Márcia Regina Modesto de Paula da Rocha".

- 12-15 - 05-07/2018 (Aenunida-fieria).

Data: 05-02-2018 (segunda-feira).

Horário: 8h30. Local da atribuição: Diretoria de Ensino – Região de Pira

Endereço: Rua João Sampaio, 666, Bairro São Dimas

PiracicabarSP.

Documentos necessários: documento de identidade; termo de anuelnota atualizada, expedido pelo superior imediato e attificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso (candidatos de outra Diretoria de Ensino); declaração de horário de trabalho, em caso de actimulo e declaração de grau de parenteceo, nos termos da Súmula Vinculante 13 (a ser presenhida no ato da atribuição)

ato da atribuíção).
Conforme artigo 6º, da Resolução SE 82/2013, alterada pela
Res. SE 1/2018, "ficam expressamente vedadas a atribuição de
vaga e sua respectiva designação:
I — ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do
mesmo município e da mesmo Diretoria de Estraio de seu órgão
de classificação, excetuadas unidades localizadas em Distrito;

ue cassimicação, excetuadas unidades localizadas em Distrito;
III — por procuração de qualquie espécie.
Parágrafo único — Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias?

 O candidato cessado nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 11, da Resolução SE 82/2013 fica impedido de participar de nova atribuição pelo prazo de (1) um ano a contar da vigência

 O candidato que desistiu da designação, por qualque motivo, fica impedido de participar de nova atribuição na vigên-cia de sua última inscrição (Artigo 12, da Resolução SE 82/2013, alterada pela Res. SE 01/2018).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Piraju, comunica aos inscritos e dassificados, que haverá artifluição para a Classe de Suporte Pedagógico nos termos do art. 2º 20 da C. 44485 combinado com a Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 91/2018 A athusição resiliza-ce à no Diretoria de Ensino - Região de Piraju, à Praça Prof. Paulo Henrique 155, Vila São José, Piraju, dia 06-62-2018 às 0818/0.

1. Cargo Offeredido: 20 (dois) cargos de Supervisor de Ensino-sendo 01 (um) cargo vago e 01 (um) em substituição a Maria Inguez Carlin Furlân, RG. 07.21.8685-9 (afsatada nos termos § 22 do artigo 126 da Constituição Estadual/-89 — aguardando publicação de aposentadoria).

licação de aposentadoria). 2. No ato da atribuição o(a) candidato(a) deverá apresentar.

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato com a data atualizada, cargo a ser atribuído e o período de vigência

da designação de acordo com este edital;
b) Declaração de possuir ou não grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.
c) Declaração de horários, no caso de acumulação de cargo/

função. 3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua

3 - E expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

 a) ao candidato (a) que se encontrar afastado (a) de seu cargo a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.
 Obs: o candidato que, por qualquer motivo, solicitou a ces sação está impedido de participar de nova atribuição na vigência

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

Comunicado
Comunicado
Processo Seletivo Simplificado Regional – Agente de Organização Escolar 2017.
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga nos do item XIII, do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no D.O. de 23-11-2017, torna público o resultado dos recurpostos contra a 1º Classificação, publicada no D.O. de 24-1-2018, conforme segue:

NOME	RG	RESULTADO
GabrielClaudino Gonçalves	62.283.502-6	Deferido
Silvana Maria Buoro Machado	26.702.310-8	Deferido
Luanda Correa	44.770.051-0	Indeferido, de acordo com o item X,3 do Edital de Abertura de Inscrição
Angela Francisca de Souza Berti	18.534.080	Indeferido, de acordo com o item X,3 do Edital de Abertura de Inscrição
Josiane Viscaino	33.471.093-5	Indeferido, de acordo com o item X,3 e item XI,2.7 do Edital de Abertura de Inscrição
Janciaria de Oliveira A. Rocha Barbosa	46.831.787-9	Indeferido, de acordo com o item X,3 do Edital de Abertura de Inscrição

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

- REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Convocação
Edital de Convocação 1/2018
O Dritgente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino
- Região de Presidente Prudente, comvoca os inscritos e classificados nos termos da Resolução SE Nº 82/2013, para a sessão de atribuição na Classe de Suporte Pedagógico.
Diretor de Escola: Vagaz 01 (luma)
E.E. Francisco Pessoa, Município de Presidente Prudente, cargo vago em decorrência da aposentadoria do Diretor de Escola, Titular do Cargo Rosso Mario Sade Floeter, R67 562387O, Diretor De Escola, do SOC-III-QSE - Aposentando Voluntaria-mente, nos termos do Art. 6º; II, III, IV da EC 417/33, eltry EC 47/05, publicada no D. 0, de 1°-2-2018 - Pâg. 35.
Local da Atribuição: Diretoria de Ensino-Região de Presidente Prudente, Avenida Manoel Goulart, 2631, Presidente Prudente, Avenida Manoel Goulart, 2631, Presidente Prudente, SP - Gabinete do Dirigente Regional de Ensino, sala 13. Norário: Sh
Data: 62-2018 (terça-feira)
A designação será a partir de 6-2-2018.

Data: 6-2-2018 (terça-feira)
A designação será a partir de 6-2-2018.
No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo
de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, com data
atualizada e com validade abrangendo o período de vigência
de designação.

atualizada e com validade abrangendo o periodo de vigência da designação.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer titulo (qualquer tipo de licença, afastamento ou férias);
b) ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;
c) por procuração de qualquer espécie.
Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que: a) tiverem sofrido penalidades nos últimos 5 (cinco) anos;

b) tiverem desistido de designação anterior, ou tiverar cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, na vigência de sua inscrição; O candidato que acumula cargo ou função deverá comparece nido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Convocação Edital 10/2018

Edital 10/2018
Convocação para Atribuição de Aulas das Escolas do Pro-grama de Ensino Integral - Ano 2018.
A Dirigente Regional de Ensino - Região de Santo Anastácio, convoca, nos termos da Lei Complementar 1.154, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2018, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016, e a Resolução SE 19, de 02-04-2015, os candidatos inscritos e classificados, da Faixa II - candidatos classificados pertencentes a DER de Santo Anastácio, e Faixa III - candidatos pertencentes a DRR de Santo Anastácio, e faixa III - candidatos classificados na DRR de Santo Anastácio, pertenentes a outras Directorias; no processo de alocação/atribuição na vaga abaixo disponibilizada, de acordo com a classificação retilicado a DO. de 24-d1-2018, para participarem da Sessão de Alocação de Candidatos para a vaga relacionada a seguir: Escola: EE. 18 de Junho Area de conhecimento: Ciências da Natureza Discíplias: Atmemática N° de Vagas: 01

Data: 06-02-2018 Horário: 09h

Local: Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio

Pça. Dr. Luiz Ramos e Silva – 59, Santo Anastácio – SP.
Observação: O candidato deverá comparecer munido do
Diploma e Histórico Escolar que comprove a habilitação cor-respondente à vaga de seu interesse, para análise caso seja

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOÃO DA ROA VISTA

REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Comunicado
 A Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e pela ficaçãos, nos termos da Resolução SE-82/2013, alterada pela RES SE 01/2018, que haverá uma sessão para atribuição de vagas, para a classe de Suporte Pedagójico, de Diretor de Escola, cargos vagos, por tempo indeterminado, conforme segue: Data: 07-02-2018
 Horário: Bisa Osados Desendos de Ensino Região São João da Boa Vista à Rua Getillo Vargas, 507 - Centro - São João da Boa Vista - SP
 Das Vagas: 01 (uma) vaga na EE Euclides da Cunha, no

Davidua poa vista - SV Das Vagas: O1 (uma) vaga na EE Euclides da Cunha, no município de São José do Rio Pardo; O1 (uma) vaga na EE João Cid Godoy, no município de Mococa e 01 (uma) vaga na EE. José Gilberto de Oliveira Souza, no município de Vargem Grande do Sul.

O candidato que acumula cargo ou função deverá compa-r, munido da declaração de horário, assinada pelo superior mediato e declaração de anuência

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Convocação A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino ão de São José dos Campos, convoca os candidatos inscritos ssificados, para responder/substituir, nos termos da Res. SE

82/2013:

- 01 cargo de Supervisor de Ensino da DER/SJCampos

o vago. A sessão de escolha será às 09:30, no dia 05/02/2018, na da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Príncipe, nº 100-Vila

sede da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Principe, nº 100-Vila Rubi, em SICampo deverá declarar por escrito, que não Condidato deverá declarar por escrito, que não encontra designado para identico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação nos termos da Res. SE 82/13 e que não se encontra afastado a qualquer tribulo.

O candidato deverá apresentar anuência do superio diato com validade para a atribuição, fichas 100/2017 e 2018.

Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato. Não haverá atribuição por procuração. Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE

- REGIAO DE SAO VICENTE
Comunicado
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região de São Vicente, comunica aos candidatos inscritos e classificados que, nos termos da Resolução SE-82, de 16-12-2013, e
alterações, conforme Resolução SE-42, de 31-07-2014, ocorrerá

alterações, contorme Resolução SE-42, de 31-07-2014, ocorrear a mas sessão de atribuição, observado o quanto segue:

1 - As 9 horas do dia 06 de fevereiro (terça-feira) na seed a lobretoria de Ensiño da Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, 378, Centro, São Vicente/SP, serão oferecidas 02 (dusa) vagas para exercício no mesmo dia:

a) 01 (uma) vaga para responde, em cargo vago, pela direcida da Escola Estadual Doutro José Carlos Braga de Souza, no município de Itanháem, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensiño.
b) 11 (uma) vacas para responde em zaron vacan pela direción con la direc

b) 01 (um) vaga para responde, em cargo vago, pela direção da Escola Estadual Professora Maria Pacheco Nobre, no município de Praia Grande, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino. 2 - 0 inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar na sessão de atribuição (parágrafo único do artigo 5º da Reso-lução. S. e. 20/20/20.

lucão SE-82/2013): lução SE-82/2013):

a) termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o periodo de vigência da designação,
b) declaração de horário para fins de acumulação, quando

c) declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula 3 - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga

3 - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução 58-82/2013); a) por procuração de qualquer espécie (inciso II); b) ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo (parágrafo único).
4 - Para qualquer situação de acumulação de cargos, de que trata os incisos I, II, III e IV do artigo 7º da Resolução SE-82/2013, deverá haver publicação de novo ato decisório (parágrafo único).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE

Comunicado

Comunicado
Credenciamento
A Dirigente Regional de Ensino, torna público a abertur
de inscrição, específica para o credenciamento de docentes
interessados em atuar no ano de 2018, nas Escolas da Diretorio
de Ensino - Regido de Sertacionin, para desempenhara as atribui
ções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, nos termos

da Resolução SE 41, de 22-09-2017.

coes de Professor Mediador Escolar e Comunitario, nos termos da Resolução Se 41, de 22-09-2017, o I-Das Inscrições o candidato deverá realizar sua inscrição pessoalmente na SEDE da Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho, na Rua Dr. Pio Duffes, 865 – Jardim Soljumar Sertãozinho, Per Período de inscrição: 05-02-2018. Indiado da etendimento: das 9 há s 12 he das 14h à s 16h.

II - Das Condições
III - Das Condições
Pordeão se inscreere docentes, devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano de 2018, na seguinte conformidade:
Para a seleção dos docentes que desempenharão as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, observado o contido nos atrigos; 1,3 1° e § 2° e artigos 3° e 4° da Resolução \$5 41, de 22-09-2017, e de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

docente readantado, verificada a compatibilidade de

prioridade:

1 - docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS. O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2- Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência no composição da jornada de trabalho.

3- docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária minima de 12 horas semansis (Categoria F).

4- docente classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuidas, cuia carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente. (Efetivo/Categoria F). Confomme previsto na Res. SE 41/201, Artigo 7º ". (1) O Professor Mediador Escolar e Comunitário, a que se refere o artigo 6º, exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Intical de escolar...) "

лал....) III - Da Documentação Necessária para a Inscrição Para confirmação do credenciamento, o docente deverá

seniar. 1. RG. CPF. hollerith (xerox):

 Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena e Histórico Escolar (Xerox); 3. Comprovante de inscrição informatizada para o processo atribuição de aulas -2018, contendo informações sobre a

categoria do candidato e a opção por atuar em Projetos da Pasta, Professor Mediador; 4. Certificados de cursos ou comprovar participação em ações ou projetos relacionados a temas como: Direitos Humanos, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, articulação comunitaria, entre outros. (Xerox)

comunitária, entre outros. (Xerox);
5. Cara de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as artibulções previstas no Padagrafora 1º e 2º do Artigo 1º e Artigo 3º e 4º Resolução SE 41/2017.

W - Do Credenciamento/Classificação dos candidatos Os interessados serão credenciados pelos Gestores Regionais do Sistema de Proteção Escolar acompanhados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Directoria de Erisino, ouvida a Equipe Gestora da escola contemplada, por meio da availação do perfil do docente candidato e dos demais aspectos relacionados no item IV deste Edital. Após aprovação do perfil dos candidatos a exercício das atribulções de Professor tos reacionados no inter IV deste Eutita. Apos aprivação no perfil dos candidatos ao exercítio das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, a Diretoria de Ensino proc-erá o reredenciamento dos candidatos, com vistas à atribuição, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no artigo 6º da Resolução SE 41, de 22-09-2017. Serão observados para classificação dos candidatos, nas

Resolução SE 41, de 22-09-2017. Serão observados para classificação dos candidatos, nas Unidades Escolares contempladas com o Projeto PMEC os

es nens. – apreciação de carta de motivação, a ser apresentada 1 — apreciação de carta de motivação, a ser apresensua pelo docente, contendo exposição sudinta das razões pelas quais opta por exercer as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as atribuições elencadas son Sardagráco 1º 2º 2º do Artigos 3º e 4º da Resolução SE 41/2017;

2 - realização de entrevista individual, com a participação do Diretor da Escola selecionada;
3 - análise de certificados de cursos ou comprovação de

3 - análise de certificados de cursos ou comprovação de participação do docente em ações ou projetos relacionados aos temas à Protegia Escolar, tais como mediação de conflitos, Justiça Restaurativa, bullying, articulação comunitária, entre outros. V - Caberà à Directoria de Ensinos a presentados; II - availar e dassificar, por meio da Comissão Regional responsável pelo processo de atributição de classes e aulas, os docentes devidamente inscristo spara a tuarem como Professor Mediador Escolar e Comunitário, entrevistando-os e selecionan-do-os, mediante availação do perfil a presentado e ne ecessidade, ouvidas as equipes gestoras das respectivas escolas indicadas vol. - Das Disposições Finais - A Diretoria de Ensino divulgará em data oportuna, a lista dos professors credenicados para o exerció das atribuções de Professor Mediador Escolar e Comunitário. - A Gestaño Regional do Sistema de Proteção Scolar organizará, anualmente, pelo menos \$ (cínco) orientações técnicas dos escentralizadas do formação, planejamento e availação, com os

descentralizadas de formação, planejamento e avaliação, com os Professores Mediadores Escolares e Comunitários, em exercício nas respectivas diretoria de ensino, com uma carga horária de, mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) horas de atividades diárias.

mínimo fí (seis) e no máximo 8 (otiro) horas de atividades diárias.

- Os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário serão capacitados e observarão, no desenvolvimento desasa atribuições, metodologia de trabalho a ser definida por esta Pasta, estando previstas as seguintes atividades de supervisão e formação em serviço: a presentação de retalotiros sobre as atividades desenvolvidas, para análise e discussão pela equipe gestora de escola e pelos responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar; - participação em cursos e Orientações Técnicas centralizadas e descentralizadas.

- Dados não constantes neste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste; - Casos omisos serão analisados pela Gestão Regional e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino. Comunicado

Comunicado

Creenciamento
Programa de Educação nas Prisões – PEP
A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação
vigente, torna pública a abertura do processo de credenciamento
de docentes não efetivos habilitados ou qualificados interessados em atuar no Programa Educação nas Prisões no ano de
2018 em funcionamento dentro das Unidades Prisionais dos
Municípios de Jardinópolis e Pontal.

1-Objetivo: Oferecer Educação Básica aos jovens e adultos
que as experciser om cifuração de notices do fallomente.

1-Opietivo: Oferecre Educação Básica aos jovens e adultos que se encontrem em situação de princação de liberdade.
2-Do Projeto Pedagógico: O Projeto Pedagógico, inserido no Programa de Educação nas Prisões-PEP, se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, nos niveis fundamental e médio, de modo a atender a multiplicidade de perfis, interesses e inierários escolares da clientela.
3-Das inscrições:

3-Das inscrições:

Data: 05-02-2018. Local: Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho à Rua Pio Dufles, 865-Jd. Soljumar. Horário: 9h às 11h30 e 13h às 15h30.

Dunies, aos-Ja. Sojjumar. Inorano: 9n às i Inisu e i 3m às I Inisu.
4-Do Credenciamento:
di-Poderão ser credenciados docentes abrangidos pelo
dispredos no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007
(categoria F) ou contratados nos termos pela Lei Complementar
1093/2009 (categoria — contrato ativo), regulamente inscritos
para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o
an eletivo de 2018, nas classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
5-Da Documenta-fa:

Itelita, anos lintas do chama i da la composição.

5.1- O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar:
a- Documentos pessoais (RG e CPF) cópia e original;
b- Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico cópia iginal; c- Declaração de Matrícula expedida por Instituição de Ensi-Sunerior atualizada, caso seja aluno de último ano;

uperior atualizada, caso seja aluno de último ano; d- Comprovante de Inscrição para o Processo de Atribuição de Aula - 2018 constando opção para atuação no PEP;

e- Declaração comprobatória de tempo de magistério, expe-dido em dias, com data base 30-06-2017;

usue em cias, com data base 30-06-2017;
e Declaração de Experiência no Programa Educação nas Prisões, se houver, expedido em dias, data base 30-06-2017.
6- Da Entrevista:
A entrevista está prevista para ocorrer no dia 05-02-2018 na sede da Direitoria de Ensino – Região de Sertãozinho, após verificação da documenta. 7-Da Classificação:

**Pina da socialização.
**T-Da Classificação do docentes será realizada consideran-1. A classificação dos docentes será realizada considerando a Indicação CEE 157/2016 homologada pela Resolução
s/in* de 26-12-2016 e sequencialmente os abrangidos pela Lei
Complementar 1093/2009 combinado com o tempo de experiência no Projeto;
7.2-Será considerado, para classificação, or esultado satisfatório obtido nas avaliações realizadas pela Comissão de Avalação Docente designada para tal fime realizadas no segundo
semestre de 2017;
7.3-Será considerado, ainda o resultados satisfatório obtido
**23-Será considerado ainda o resultados satisfatório obtido

7.3-Será considerado ainda o resultado satisfatório obtido

7.3-Será considerado ainda o resultado satisfatório obtido em entrevista realizada.
7.4-O docente que não obteve avaliação satisfatória constante dos Itens 7.2 e 7.3 não será dassificado para ministrar aulas neste Programa.
8-Da participação no Projeto:
Para participação no Projeto:
Para participar do Programa de Educação nas Prisões-PEP, o docente categoria "F" ou contratado, deverá estar inscrito no processo regular anual de atribuição de classes e aulas da rede estadual de ensino, efetuar esta inscrição específica preenchendo Formulário, entregar documentação conforme item 5 deste Edital, comparecer em entrevista conforme item 6 deste Edital e atender os seguintes requisitos:



